**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022**

**(LEI Nº 14.133/2021 – DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2022)**

**SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria de Saúde**

**1. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA/OBJETO:**

**2º termo aditivo ao Contrato de rateio das despesas de serviços especializados em saúde de média e alta complexidade ambulatorial, relativamente ao exercício de 2022, necessários à manutenção do CIS-AMOSC.**

**2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR/MOTIVAÇÃO DA DECISÃO:**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS-AMOSC é um dos projetos priorizados no Plano Básico de Desenvolvimento Regional (PBDR). Teve sua fundação em julho de 1996 e suas atividades iniciaram em novembro do mesmo ano.

Constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, regendo-se pelos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal 11.107/05, Decreto Federal 6.017/07, Lei Federal 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde), Lei Federal 8.142/90, pelo Protocolo de Intenções e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos competentes, tendo sido transformado em Consórcio Público em 28/03/2008.

O CIS-AMOSC é constituído pelos Municípios subscritos do protocolo de intenções ratificados pelas respectivas Câmaras Municipais de Vereadores, cuja representação se dá através de Prefeito Municipal.

A forma de acesso aos serviços é através das Secretarias de Saúde dos Municípios consorciados. A forma de contratação é através do credenciamento dos profissionais, clínicas e laboratórios.

Atualmente o CIS-AMOSC conta com 53 Municípios filiados com abrangências nos Municípios da AMOSC, AMNOROESTE, AMAI, AMAUC E AMERIOS, numa população de mais de 562 mil habitantes.

Possui aproximadamente 240 profissionais credenciados nas mais diversas especialidades e vários Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul.

A estrutura regional do CIS-AMOSC é integrada ao Sistema Único de Saúde (SUS) e regida por suas normas e diretrizes.

Através do Consórcio, os Municípios podem realizar de forma ágil e simplificada, atividades conjuntas na área da saúde, buscando redução dos custos de atendimento no setor.

Todo cidadão que procurar atendimento pelo SUS estará incluído na rede de serviços disponibilizados via CIS-AMOSC.

**3. ANÁLISE DOS RISCOS:**

Não há riscos iminentes na contratação dos serviços, pois o Município somente fará o pagamento se de fato o Consórcio cumprir com o objeto, efetuar a prestação de serviços de acordo com o contrato a ser firmado. Posteriormente, o Município fará o devido pagamento, caso o serviço tenha sido prestado de acordo.

**4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Artigo 75, IX da Lei nº 14.133/2021.

**5. TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO/PROJETO BÁSICO:**

**5.1 OBJETO:**

**2º termo aditivo ao Contrato de rateio das despesas de serviços especializados em saúde de média e alta complexidade ambulatorial, relativamente ao exercício de 2022, necessários à manutenção do CIS-AMOSC.**

**5.2. JUSTIFICATIVA:**

Considerando a importância dos serviços prestados pelo CIS-AMOSC aos munícipes de Irati, faz-se necessária a celebração do presente Termo Aditivo, tendo em vista manter os serviços de média e alta complexidade.

**5.3. ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS:**

Serviços especializados em Saúde de média e alta complexidade ambulatorial, no exercício de 2022, aos munícipes de Irati/SC.

**6. VALOR TOTAL DO MATERIAL/SERVIÇO:**

R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), relativos a aquisição de material de proteção e segurança.

**7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Faz-se necessária a celebração de Termo Aditivo, tendo em vista aditivar a aquisição de material de proteção e segurança para os munícipes de Irati/SC.

**8. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:**

A prestação dos serviços será realizada na Unidade Sanitária da Sede de Irati/SC, junto à Rua João Beux sobrinho, nº 412, centro, CEP: 89.856-000.

**9. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA:**

Prestação dos serviços no exercício de 2022.

**10. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

PROVA DE REGULARIDADE:

a) Fazenda Federal e INSS (Certidão Conjunta);

b) Fazenda Estadual;

c) Fazenda Municipal;

d) CND do FGTS;

e) CND de Ações Trabalhistas.

**11. MODALIDADE DE LICITAÇÃO** (Não estando este campo preenchido, a modalidade utilizada será pregão presencial):

Dispensa Artigo 75, IX da Lei nº 14.133/2021.

**12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Trata-se do pedido de verificação de Recursos Orçamentários conforme Solicitação do Setor de Compras, Processo Administrativo nº 024/2022, para **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO DAS DESPESAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL, RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DO CIS-AMOSC**, verificamos a disponibilidade de dotação orçamentária, cfe segue:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2058 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade

ELEMENTO DE DESPESA: (029) 3390.30.28.0102 – Material de Proteção e Segurança .................................... R$ 1.300,00

Irati (SC) 09 de junho de 2022.

**ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI**

Contador – CRC/SC 31357/0-2

**13. CONDIÇÕES GERAIS:**

Não há.

**14. FISCAL**

**14.1. FISCAL DESSE CONTRATO**

Nos termos do disposto no Decreto nº 097/2017, a fiscalização ocorrerá pelo servidor CARLINHO BOTTEGA e em sua ausência, pelo servidor DANIEL FORTTI, sendo que ambos, mesmo em período de férias, poderão ser requisitados para fiscalizar o presente serviço.